

A Engenharia Genética, o Aborto e a Reemergência da Eugenia: Implicações Éticas na Era Moderna

Genetic Engineering, Abortion, and the Reemergence of Eugenics: Ethical Implications in the Modern Era

Ingeniería Genética, Aborto y el Resurgimiento de la Eugenesia: Implicaciones Éticas en la Era Moderna.

Raphael Laurindo Moreira dos Santos

 <https://orcid.org/0000-0001-5488-4436>

 <http://lattes.cnpq.br/8852905730344978>

Centro Universitário UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: raphaellaurindo.m@gmail.com

Resumo

O presente artigo analisa a convergência dos avanços na engenharia genética com a discussão sobre o aborto até o terceiro mês de gestação, questionando suas implicações éticas e a possível ressurgência da eugenia.

Palavras chaves: Engenharia Genética. Aborto. Eugenia. Ética. Sociedade.

Abstract

This article examines the convergence of advancements in genetic engineering with the discussion on abortion up to the third month of pregnancy, questioning its ethical implications and the possible resurgence of eugenics.

Keywords: Genetic Engineering. Abortion. Eugenics. Ethics. Society.

Resumen

Este artículo examina la convergencia de los avances en ingeniería genética con la discusión sobre el aborto hasta el tercer mes de gestación, cuestionando sus implicaciones éticas y la posible resurgencia de la eugenesia.

Palabras clave: Ingeniería Genética. Aborto. Eugenesia. Ética. Sociedad

Introdução

A interseção entre biotecnologia e ética tem sido palco de debates acirrados nas últimas décadas, especialmente com os avanços em técnicas de reprodução assistida e genética. A gestação, quando aliada aos métodos de análise genética, permite uma avaliação detalhada do embrião ainda em estágios iniciais. Isso gera questionamentos complexos e profundos acerca da valorização da vida, do direito de escolha e das possíveis consequências sociais dessas decisões.

Ao considerarmos essa interface tecnológica, nos vemos diante de dilemas que desafiam nossas concepções mais fundamentais sobre moralidade, direitos humanos e a própria essência do que consideramos ser humano. Neste contexto, este artigo se propõe a explorar as implicações éticas resultantes da convergência entre a engenharia genética, a prática do aborto e o ressurgimento do conceito de eugenia em uma sociedade moderna e tecnologicamente avançada.

A Engenharia Genética, o Aborto e a Reemergência da Eugenia: Implicações Éticas na Era Moderna

Nas sombras dos debates sociais sensíveis e das tecnologias avançadas que cercam a reprodução humana, um espectro do passado retorna: a eugenia. Enquanto muitos de nós acredita que o seu ressurgimento seja impensável, o nascimento de movimentos sociais e alterações aparentemente simbólicas na legislação, vem mostrando que o Darwinismo social aos poucos ganha novamente espaço na sociedade, mas recebe uma nova roupagem, a chamada “engenharia genética”.

A temida, eugenia, termo criado em 1883, por Francis Galton, busca a seleção artificial de seres humanos, defende que determinadas características devem prevalecer na sociedade, fazendo daqueles que as possuem, membros de uma raça superior, a própria etimologia da palavra deixa claro a ideia da pseudociência, eugenia deriva do grego e significa “bom em sua origem ou bem nascido”. Galton, a define como “o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente”.

A eugenia esteve viva em inúmeros grupos durante a história da humanidade, dos Gregos aos nossos nativos brasileiros a prática de eliminar os nascidos com defeitos físicos era comum. O filósofo grego, Platão, abordou ideias eugenistas em sua obra “A República”, o discípulo de Sócrates, defende a regulação do casamento pelo Estado, assim estaria assegurado que as qualidades superiores seriam perpetuadas nas próximas gerações, devendo os indivíduos indesejados serem proibidos ou desencorajados ao casamento, muito próximo da eugenia positiva, popularizada no século XX na Inglaterra.

Ao contrário do que a maioria de nós acredita, a eugenia negativa, que tem como por objetivo a eliminação da vida, não foi aplicada pela primeira vez na Alemanha, no regime Nazista, foi nos braços do Tio Sam, que a mais agressiva forma de seleção artificial de seres humanos encontrou afago, entretanto, vale ressaltar as palavras de Edwin Black no livro A guerra contra os fracos “os EUA estavam prontos para a eugenia antes que a eugenia estivesse pronta para os EUA” O grupo americano protestante, dominante naquela época, inconformado com o aumento dos números de imigrantes, encontraram na pseudociência eugênica a solução para os problemas enfrentados.

No Brasil, não foram apenas os nativos brasileiros que encontravam na seleção artificial o aperfeiçoamento da espécie humana, em 1918 no estado de São Paulo, Renato Kehl, médico brasileiro, fundou com o auxílio de outros médicos, a Sociedade Eugênica de São Paulo, engana-se quem acredita que a sociedade era formada apenas por médicos, um de seus membros era o escritor Monteiro Lobato, eternizado por sua famigerada obra “sítio do pica pau amarelo”, difícil de acreditar que uma obra tão icônica e importante para o nosso país tenha saído da mente do mesmo homem que escreveu “O Choque das Raças ou Presidente Negro” obra rejeitada pelas editoras americanas por considerarem o livro muito ofensivo para os leitores negros.

Diferente do que acontecia na Europa e nos Estados Unidos, que comumente defendia ações drásticas como a esterilização ou mesmo eutanásia nos indivíduos que não possuíam mérito para viver, no Brasil o movimento eugenista tinha como objetivo o branqueamento da nação, buscando incentivar à imigração europeia alimentando a ideia de que a mestiçagem, ao longo das gerações, levaria a uma população mais branca e, portanto, “mais apta”.

Ao longo do tempo, as teorias raciais, começaram a ser questionadas e desacreditadas. Este cenário foi agravado pelas chocantes práticas eugenistas

associadas ao regime nazista durante a Segunda Guerra Mundial, que demonstraram os extremos perigos e descortinaram os objetivos e ações desumanas de tal ideologia. Paralelamente, o surgimento do neoconstitucionalismo, um movimento jurídico que buscou realinhar o campo do direito com os princípios éticos e filosóficos, proporcionou uma reavaliação profunda das normas e suas interpretações. Essas transformações, combinadas, aceleraram a perda de influência e credibilidade do movimento eugenista, não apenas no Brasil, mas no mundo.

A marca deixada pelo eugenismo na tapeçaria da história humana é profunda e perturbadora. Atualmente para a maioria das pessoas, é inconcebível imaginar seu ressurgimento, dada a vasta rejeição e condenação dessa abordagem em nossa sociedade.

Entretanto, devemos nos ater ao fato de que a eugenia contemporânea não se manifestará mais através de sua abordagem negativa de eliminar futuras gerações consideradas "geneticamente inferiores", através de proibições ao casamento, esterilização forçada, eutanásia indireta ou extermínio, ela se dará por meio das chamadas "políticas públicas" que incentivarão a prática do aborto por aqueles que são pelo Estado considerados indesejados.

A população mais sensível da camada social influenciada pelos pensadores "progressistas" é incapaz de perceber que por baixo do manto da preocupação estatal com a saúde pública, está a maior vergonha já criada pela humanidade, a seleção dos seres humanos com base em suas características.

Esgotadas e vencidas as vias negativas e positiva da eugenia, hoje, é obrigada a se apresentar com novos contornos, não deve ser defendida as claras, ao contrário, devem seus adeptos criarem métodos para sua implementação de forma que ela esteja sempre às sombras, logo, concluíram que fazer com o que o indivíduo acredite que está tomando a decisão por si de eliminar a vida de seus descendentes e semelhantes, é a forma mais eficaz de o Estado se ver livre daqueles que considera indignos de viver, e ainda ser aplaudido de pé pela própria camada que ele extermina.

O NIPT (Exame Pré-Natal Não Invasivo em Sangue Materno) realizado por meio de uma amostra de sangue materno, visa rastrear alterações cromossômicas no feto sem apresentar riscos para a gestante ou para a gravidez. Este rastreamento se dá pela detecção do DNA fetal presente no sangue da mãe e pela análise do número de cromossomos. Os cromossomos mais frequentemente examinados são o 21, 18, 13, X e Y. Por exemplo, uma variação no número do cromossomo 21 resulta na Síndrome de Down, enquanto uma alteração no cromossomo 18 está associada à Síndrome de Edwards.

O exame poderá ser realizado a partir da décima semanas de gestação, e o resultado fica disponível em uma semana. Sendo assim, não poderemos mais nos eximir da seguinte reflexão, se alinharmos o avanço tecnológico na engenharia genética com o aborto até o terceiro mês da gestação, o resultado da equação será, inevitavelmente, Eugenia.

Não devemos nos esquecer que atualmente pela RESOLUÇÃO CFM Nº 2.294, DE 27 DE MAIO DE 2021, que adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida autoriza que os embriões submetidos a diagnóstico de alterações genéticas causadoras de doenças, sejam doados para pesquisa ou descartados, conforme a decisão do paciente. Sendo assim, há em nosso país o descarte de embrião não saudável, entretanto, uma vez introduzido no útero não poderá mais ser, tendo a gestante a obrigação legal de mantê-lo durante todo o período da gestação, podendo caso assim deseje, entrega-lo para adoção voluntário segundo a Lei 13.509/2017, que Introduziu modificações no Estatuto da Criança e do

Adolescente - ECA e adicionou a "entrega voluntária", que permite que uma gestante ou mãe ceda seu filho ou recém-nascido para adoção sob a supervisão da Justiça da Infância e da Juventude. Há outras hipóteses de eliminação da vida prevista em nosso ordenamento jurídico, são os casos do aborto terapêutico e o humanitário, todas as outras formas são proibidas pela legislação vigente.

Com a legalização do aborto até o terceiro mês da gestação, a barreira legislativa será rompida, podendo o feto, após exames genéticos, já existentes, ser eliminado pelo simples fato de possuir alguma limitação ou característica indesejada, nos fazendo retornar aos tempos dos eugenistas, mas não por meio da proibição marital, esterilização forçada ou assassinatos, mas pela via abortista.

Por meio do avanço da engenharia genética logo poderemos então, selecionar não apenas a higidez de nossos descendentes, mas caso, o porte físico projetado, cor da pele ou espessura do fio de cabelo não nos agrade, poderemos sim, eliminá-los, e o Estado nada poderá fazer, a não ser, comemorar o genocídio por ele provocado através de seus programas de incentivos floreados por marketeiros que propagam ideias como "abortar é um ato de amor" "meu corpo minhas regras" "aborto é liberdade" dando assim a massa a ideia de serem eles os donos do Estado.

O legado eugenista que assombrou gerações passadas não é apenas uma mancha escura na história, mas um lembrete contundente das perigosas consequências de permitir que a ciência opere sem limites éticos. O século passado é um retrato de uma figura horrenda destruindo todas as virtudes humanas, através de discursos populistas, que possui em suas bordas, o desejo pelo sangue das classes periféricas

À medida que nos aproximamos de uma nova era onde a engenharia genética tem o potencial de remodelar radicalmente o conceito de humanidade, enfrentamos dilemas éticos sem precedentes. Mas, é vital reconhecer que a verdadeira força da humanidade reside não apenas em seu código genético, mas em sua capacidade inerente de mostrar empatia, solidariedade e respeito mútuo.

Portanto, é essencial nos aprofundarmos em todos os aspectos dos discursos a favor do aborto, para termos certeza que ao levantarmos essa bandeira não estejamos abrindo a porta para a mais cruel das ideologias já criada pelo homem. Ao que parece a eugenia, que historicamente já foi justificada por diversas retóricas, parece encontrar, na contemporaneidade, um novo campo de atuação através do debate sobre o aborto

Faço aqui uma pausa para reflexão: é imperativo que abordemos a situação não através das lentes de nossas crenças religiosas, convicções ideológicas ou filosóficas, mas com uma perspectiva objetiva. Devemos fundamentar nossa análise em experiências concretas, ao invés de nos deixarmos influenciar pela ilha de fantasia social que habita em nossos corações. Retomando a discussão, se existe a possibilidade de meu filho vir ao mundo com qualquer tipo de limitação, seja física, mental ou intelectual, e se o ordenamento jurídico não apresenta barreiras para a interrupção da gestação, qual seria o argumento convincente para preservar a vida desse ser? Precisamos ponderar a possibilidade de, ao optar pela interrupção, termos a chance de conceber posteriormente um filho sem tais limitações, sem carregar o ônus de cuidar de um indivíduo com necessidades especiais.

Fica claro que, o cerne da questão não reside na ética do aborto em si, mas sim na possível instrumentalização deste para promover a eugenia na atualidade. O que está verdadeiramente em jogo é a valorização de determinadas características em detrimento de outras, com base em critérios que definem o que é "desejável" ou "indesejável".

Em vez de perguntarmos se é moralmente aceitável interromper uma gestação, precisamos nos questionar sobre as motivações que estão por trás dessa decisão. Será que estamos, de fato, promovendo a autonomia individual e o direito de escolha? Ou estamos, propositalmente, sendo levados por uma corrente sutil de ideias que hoje se apresentam como “políticas públicas em prol à dignidade da mulher”, e que no futuro será utilizada para privilegiar determinadas características genéticas em detrimento de outras, perpetuando assim um ideal eugenista disfarçado? Se deixarmos de lado as convicções pessoais e olharmos objetivamente para a situação, poderemos perceber que há uma fina linha entre garantir o direito de escolha e validar práticas que possam direcionar nossa sociedade para uma seleção genética preocupante.

É fundamental, portanto, que haja uma conscientização ampla e um debate robusto sobre o assunto, assegurando que decisões tomadas hoje não conduzam a um futuro em que a diversidade humana e a aceitação de todas as formas de vida sejam comprometidas em nome de ideais eugenistas ressurgidas.

Considerações Finais

À medida que a ciência e tecnologia avançam, nossa sociedade se vê confrontada com dilemas éticos cada vez mais complexos. A possibilidade de manipular, selecionar ou mesmo descartar a vida com base em critérios genéticos ou por mero desejo traz à tona antigos debates sobre o valor intrínseco da vida e o que agride a dignidade da pessoa humana, princípio fundante da atual constituição.

A interação entre o aborto e a engenharia genética pode resultar, em certos casos, em práticas eugênicas, inclusive, com o passar do tempo, normalizar a seleção de características desejáveis de nossos descendentes. Fazendo com que nossa sociedade se distancie das questões sobre direitos, dignidade e a natureza da sociedade que queremos construir.

Ao longo da história, a eugenia foi justificada sob variados pretextos, muitos dos quais levaram a atrocidades e discriminações, o que levou a maioria da sociedade rejeitar qualquer pensamento sombreado por ela, porém, a eugenia nunca deixou de ser debatida e por vezes, voluntária ou involuntariamente, defendida.

Estando sempre no núcleo das discussões sobre a legalização do aborto, poucos são os que a percebem. Embora os métodos e as tecnologias possam ter mudado, é essencial que a sociedade se mantenha vigilante quanto aos princípios e valores que sustentamos coletivamente. A autonomia das decisões individuais deve ser respeitada, mas é crucial que haja um diálogo aberto e transparente sobre as implicações em longo prazo dessas escolhas, ao legalizar o aborto, devemos ter a consciência que estaremos regulamentando a eugenia.

Referências

CARMO, Valter Moura do; ALMEIDA, Patricia Silva de. Biopoder, biopolítica e bioética: reflexões sobre o aborto seletivo como movimento de eugenia pós-moderna. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v. 14, n. 3, 14 nov. 2019. DOI 10.9771/rbda.v14i3.34429.

GUERRA, Andréa Trevas Maciel. Do holocausto nazista à nova eugenia no século XXI. **Ciência e Cultura**, v. 58, n. 1, p. 4–5, mar. 2006.

TEODORO, Frediano José. **Aborto eugênico**: delito qualificado pelo preconceito ou discriminação. 2005. 314 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005

PLATÃO. **A república**. In: Coleção Os Pensadores. 5ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.